Órgão Oficial do Município criado pela Lei Nº 240, de 07 de maio de 1969

Diário

Alagoa Grande, terça feira, 29 de outubro de 2024.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 72/2024

Disciplina o funcionamento da Feira-Livre Municipal, decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal e seus Órgãos vinculados;

Considerando que o dia 02 de novembro de 2024, Dia de Finados, feriado religioso nacional, recairá no sábado;

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica transferida a Feira-Livre Municipal para o dia 01 de novembro de 2024, sexta-feira, por ocasião do feriado nacional do Dia de Finados, dia 02 de novembro de 2024;
- **Art. 2º -** Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2024 (Sexta-Feira), em todos os órgãos públicos municipais, em alusão ao feriado nacional do Dia de Finados.
- **Art. 3º -** O presente ato não se aplica aos serviços de saúde essenciais, notadamente os serviços de saúde de urgência e emergência (SAMU e Hospital Municipal), e limpeza urbana, os quais permanecerão funcionando normalmente.
- **Art.** 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alagoa Grande, 29 de outubro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito



Estado da Paraiba Prefeitura de Alagoa Grande

Antônio da Silva Sobrinho Prefeito

Carmen Aenetania Marques Pereira Secretário de Administração

> EDIÇÃO Alícia Lima Cruz de Melo Secretária Pessoal do Prefeito

